

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Arter Nogueira, 12 de maio de 1941

Jacob Stein

LEI N.º 916

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arter Nogueira,
Estado de S. Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanção e promulga a seguinte lei:.

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um
crédito no valor de R\$ 319,68 (trezentos e dezenove cruzeiros e
sessenta e oito centavos) suplementar à seguinte verba do
Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito -
Administração Financeira - Educação e Cultura - Música e
Desportos - Ensino Primário - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 -
Transferências Correntes - 3.2.3.0 - Transferências de Assistência e
Previdência Social - 3.2.3.3 - Salário Família, que se destina
a pagamento de salário família aos empregados que trabalham
no setor de Educação e Cultura - Ensino Primário.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da abertura do
crédito de que trata o artigo anterior, correrão à conta de
anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira -
Viagens Transporte e Comunicações - Obras e Melhoramentos -
Públicos - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras e Melhoramentos Públicos
4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos - VI - Canteiro
Ornamental da Praça da Matriz

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arter Nogueira, 12 de maio de 1941

Jacob Stein
Jacob Stein - Pref. Municipal